



Câmara Municipal de Caieiras

AS COMISSÃO DE: *Justiça e Finanças*
 S. S. em *23* *12* *1985*
 PRESIDENTE *[assinatura]*

PROJETO DE LEI nº 1835/85

(23 de dezembro de 1985)

DISPÕE SOBRE: FIXAÇÃO DE TARIFA DE COLETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o valor de Cr\$ 1.300 (hum mil e trezentos cruzeiros) para a tarifa de transportes coletivos no município de Caieiras.

ARTIGO 2º - A revisão da tarifa de que trata o artigo 1º, será feita quando ocorrer reajuste na tarifa da Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC, na Capital' de São Paulo, através de Lei de autoria da Câmara Municipal de Caieiras.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 23 de dezembro de 1985.

[assinatura]
 - (Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

Vereador

[assinatura]
 - (APARECIDO CORREA DE CÂMPOS) -

Vereador

[assinatura]
 - (NEVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -

Vereador

APROVADO
 ÚNICA DISCUSSÃO
 S. S. *23* *dezembro* *1985*
 PRESIDENTE *[assinatura]*



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 1835/85

(23 de dezembro de 1985)

DISPÕE SOBRE: FIXAÇÃO DE TARIFA DE COLETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o valor de Cr\$ 1.300 (hum mil e trezentos cruzeiros) para a tarifa de transportes coletivos no município de Caieiras.

ARTIGO 2º - A revisão da tarifa de que trata o artigo 1º, será feita quando ocorrer reajuste na tarifa da Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC, na Capital de São Paulo, através de Lei de autoria da Câmara Municipal de Caieiras.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 23 de dezembro de 1985.

Milton Valbuza Silveira
- (Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

Vereador

Aparecido Correa de Campos
- (APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS) -

Vereador

Névio Luiz Aranha D'Ártora
- (NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -

Vereador